

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No passado dia 26 de setembro de 2022 vários órgãos de comunicação social noticiaram o facto de ter sido admitida uma candidatura pelo contingente especial de “descendentes em linha reta de beneméritos insignes da Universidade” nos resultados de acesso ao mestrado integrado em Medicina na Universidade Católica Portuguesa.

O regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa prevê a existência de um regime especial de acesso para os “descendentes em linha reta de beneméritos insignes da Universidade”, que se candidatem durante a vida do próprio, sendo assim definidos os que “tenham sido reconhecidos como tal pelo Conselho Superior da Universidade”. Qualquer descendente é elegível neste contingente especial.

Evitando uma visão formalista do princípio de igualdade de oportunidades, o sistema de ensino superior português reconhece que existem condições excecionais que têm de ser tidas em conta na hora do acesso ao ensino superior, sob pena de o acesso ao ensino superior acabar por ficar ferido de uma desigualdade material insustentável.

Assim, à excecionalidade do regime geral de acesso exige-se um fator justificativo igualmente excecional que dê corpo à criação de um contingente especial, tendo em vista a prossecução da efetiva igualdade de oportunidades e da democratização do sistema de ensino.

Este caso concreto confronta manifestamente o equilíbrio entre a autonomia das instituições, a ordem jurídica nacional e os preceitos aplicáveis tanto à rede pública como privada de instituições de ensino superior, motivo pelo qual importa um aprofundamento da informação publicamente disponibilizada.

Pelo exposto, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários solicitar as seguintes informações à Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

- Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhecimento da referida situação?
- Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhecimento de outras Instituições de Ensino Superior que consagrem um contingente especial de acesso igual ou semelhante ao exposto?

- Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o levantamento de todos os regimes especiais de ingresso existentes nas instituições públicas e privadas?
- Sabe o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o número de estudantes que ingressaram no ensino superior português ao abrigo de contingentes especiais em função exclusiva de ascendência do candidato?

Palácio de São Bento, 28 de setembro de 2022

Deputado(a)s

TIAGO ESTEVÃO MARTINS(PS)

PORFÍRIO SILVA(PS)

ROSA VENÂNCIO(PS)

SUSANA AMADOR(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

GIL COSTA(PS)

ROSÁRIO GAMBÔA(PS)

ANA ISABEL SANTOS(PS)

POMPEU MARTINS(PS)

EUNICE PRATAS(PS)

AGOSTINHO SANTA(PS)

CARLA SOUSA(PS)

LÚCIA ARAÚJO DA SILVA(PS)

MARIA JOÃO CASTRO(PS)

EDUARDO ALVES(PS)

ANABELA RODRIGUES(PS)